

DECRETO Nº 4.450, de 16 de setembro de 2016.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.151,34 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 0016.1305	44905200	010000	5.805,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.12 6.0015.1331	33903900	010000	12.440,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E			

TRANSITO

1.18.0.26.12	33903000	010000	150.174,34
2.0016.2322			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36	33903000	010101	53.730,65
1.0012.2399			

TOTAL			222.151,34
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 0016.2301	33903900	010000	3.567,72
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.1 23.0016.230 5	33903900	010000	6.658,01
--	----------	--------	----------

**SECRETRARIA
MUNICIPAL
DE PLANEJAM
ENTO E
INTEGRAÇÃO**

1.07.0.04.1	33901400	010000	5.920,00
--------------------	----------	--------	----------

21.0016.233**1****1.07.0.04.1** 33903900 010000 9.303,00**21.0016.233****1****1.07.0.11.3** 33901300 010000 800,00**31.0005.247****8****1.07.0.11.3** 33903000 010000 5.000,00**31.0005.247****8****1.07.0.11.3** 33903600 010000 4.800,00**31.0005.247****8****1.07.0.11.3** 33903900 010000 8.000,00**31.0005.247****8****SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS
PUBLICOS****1.08.0.04.1** 33903900 010000 33.374,90**22.0016.230****8****SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE****1.09.0.27.1** 33903900 010000 2.116,46**22.0016.230****9**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CIENCIA
E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.1 33903900 010000 1.840,88

22.0016.231

1

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.1 33903900 010000 3.810,69

22.0004.231

2

1.12.0.20.6 33903000 010000 27.475,35

02.0004.237

5

1.12.0.20.6 33903900 010000 10.000,00

06.0016.237

6

1.12.0.20.6 33903900 010000 17.142,17

91.0004.237

0

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.5 33903900 010000 20.774,81

42.0011.241

7

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.04.1	33903900	010000	1.281,51
22.0016.231			
7			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.1	33903900	010000	3.822,23
22.0016.231			
8			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE DESENVOL
VIMENTO
ECONOMICO**

1.17.0.04.1	33903900	010000	862,62
22.0016.232			
1			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
TRANSPORTE
E TRANSITO**

1.18.0.26.1	33903900	010000	1.870,34
22.0016.232			
2			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	33903900	010000	52.730,65
61.0012.239			
9			

1.19.0.12.3	44905200	010101	1.000,00
61.0012.239			
9			

TOTAL			222.151,34
--------------	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal